



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 31, de 21 de dezembro de 2022

EMENTA: Propõe Emendas a Lei Municipal nº 314, de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

Marcondes Gomes de Lima, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia 21 de dezembro de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

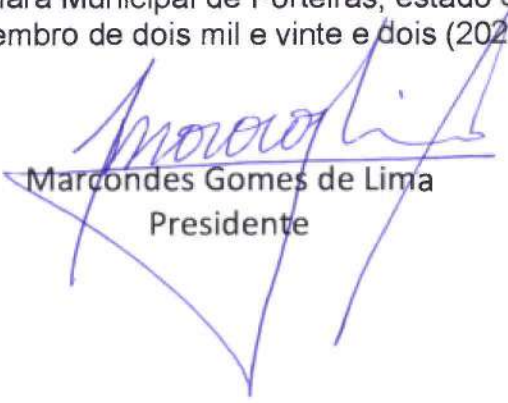
Art. 1º - O inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 314, de 20 de março de 2007, passará a vigor com a redação a seguir:

Art. 2º - (...)

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, ao (21) vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente